

ATA DE ABERTURA
SESSÃO NCB N. 001/2015

Às 15 horas, do dia primeiro de setembro de 2015, na sala de reuniões do CENTRO DE AGRICULTURA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.206.285/0001-42, com sede em Montes Claros/MG, CEP 39.401-074, por seu Diretor Geral, Bráulino Caetano dos Santos, portador da carteira de identidade nº MG-10.249.608-SSP/MG, inscrita no CPF de nº 369.342.916-20; reuniram-se os senhores: Luciano Rezende Ribeiro (membro presidente da Comissão de Compras e Licitações), Jessica Batista de Aquino (membro da Comissão de Compras e Licitações), Carla Blenda Cordeiro Maciel Rabelo (Gerente Administrativo projeto DGM/FIP/Brasil), e Vanderlúcio da Mota Leite Junior (Assessoria Jurídica), representantes do CONTRATANTE, para abertura referente ao processo licitatório NCB N. 001/2015 cujo objeto trata de **Contratação de Empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais, Internacionais e Passagens Terrestres.**


Inicialmente, a Comissão prestou as seguintes informações:


- Nenhuma empresa retirou o Edital diretamente do escritório do CAA/NM, acessando-o via site www.caa.org.br
- Nenhum dos licitantes compareceu pessoalmente na sessão de abertura.


Isso posto, o Sr. Luciano Rezende Ribeiro passou a abertura do envelope da Proposta, a leitura em voz alta do nome da empresa **Decolando Turismo Ltda** que apresentou Proposta com valor de menor taxa de transação de R\$ 30,00 (trinta reais), o qual apresentou todos os documentos em um único envelope em discordância com a cláusula 17.1; seguida da leitura em voz alta do envelope da Proposta da empresa **Líder Turismo de Montes Claros Ltda** com valor de menor taxa de transação de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), o qual apresentou as propostas em envelopes apartados, sem a utilização de envelope externo em discordância com a cláusula 17.1 e, por fim, empresa **AR Turismo Sociedade Simples - ME** com valor de menor taxa de transação de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Ressalta-se que, não obstante o não atendimento formal a cláusula 17.1, conforme apresentado nos casos acima, não há prejuízo ao andamento do processo seletivo e, portanto, as propostas serão analisadas normalmente, de acordo com as Diretrizes e Normas do Banco Mundial.


A seguir, nos termos da cláusula 21.3 do Edital nenhuma das Propostas apresentadas será rejeitada ou desclassificada na presente sessão. Ainda, conforme Cláusula 22 – Sigilo do Processo as informações relativas ao exame, esclarecimentos e avaliação referentes à Contratação **não serão revelados aos Concorrentes** até o anúncio do resultado da avaliação da Proposta e Notificação de Adjudicação do licitante vencedor pela Comissão de Compras e Licitações da CONTRATANTE.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Luciano Rezende Ribeiro deu por encerrada a sessão às 15:22 horas, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão de Compras e Licitações, Assessoria Jurídica e Gerente Administrativo Projeto, sendo esses representantes do CONTRATANTE.


Carla Blenda Cordeiro Maciel Rabelo
Gerente Administrativo Projeto
CAA/NM


Luciano Rezende Ribeiro
Membro Presidente da Comissão Licitação
CAA/NM


Vanderlúcio da Mota Leite Junior
Assessoria Jurídica – OAB MG N124911
CAA/NM


Jessica Batista de Aquino
Membro da Comissão Licitação
CAA/NM